

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.743.065/0001-27

NIRE: 33.300.161899

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL.

Às 10 horas do dia 10 de maio de 2019, na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Rio de Janeiro – RJ.

2. PRESENÇA.

Participaram via *conference call* da reunião os conselheiros João Ernesto de Lima Mesquita, Arthur Prado Silva e Gilmar Dalilo Cezar Wanderley.

3. MESA.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Arthur Prado Silva, que escolheu o conselheiro Sr. Gilmar Dalilo Cezar Wanderley para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA.

(i) Eleição da Diretoria.

5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE.

Os Conselheiros aprovaram a eleição, para o mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos seguintes membros da Diretoria, a saber: como *Diretor Presidente e Diretor de Relação com Investidores*, o **Sr. Renato Proença Lopes**, brasileiro, casado, bancário e economiário, portador da identidade nº 21.346.776-8, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 126.854.998-30; como *Diretor Financeiro*, o **Sr. Gilmar Dalilo Cezar Wanderley**, brasileiro, casado, economista, titular da Carteira de Identidade nº 091656678, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.489.987-90; como *Diretora Administrativa*, a Sra. **Marília de Oliveira Carmo, brasileira**, divorciada, bancária, portadora da identidade nº 058436148, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 952.726.747/15; e, como *Diretor sem designação específica*, o **Sr. Marcel Juvinião Barros**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 11.128.405-3, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº

029.310.198-10, todos com endereço profissional à Praia de Botafogo, nº 501, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ.

Nesta data tomaram posse os Diretores ora eleitos, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no devido livro societário, para os quais declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei n. 10.406/2002, e no artigo 147 da Lei n. 6.404/76, e na Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002.

6. ENCERRAMENTO.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Rio de Janeiro, 10 de maio de 2019 (ass.) Presidente: Arthur Prado Silva; Secretário: Gilmar Dalilo Cezar Wanderley. Conselheiros: Arthur Prado Silva, Gilmar Dalilo Cezar Wanderley e João Ernesto de Lima Mesquita.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2019.

*“Certifico que a presente é cópia fiel da ata
lavrada em livro próprio.”*

Gilmar Dalilo Cezar Wanderley

-Secretário-